LEI Nº. 6.763, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública o Grupo Santanense de Cavalgadas.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o GRUPO SANTANENSE DE CAVALGADAS, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos de caráter beneficente de assistência social, pelo trabalho assistencial que vem desenvolvendo junto a comunidade santanense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de outubro de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração